

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Decreto n.º 314/76

de 29 de Abril

Tendo em consideração as disposições do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 697/74, de 6 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea 4), da Lei Constitucional n.º 6/75, de 26 de Março, o Governo decreta e eu promulgo, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a classificação definitiva das estradas e caminhos municipais das ilhas adjacentes que constam do plano provisório anexo ao Decreto-

-Lei n.º 697/74, de 6 de Dezembro, no qual se incluem as rodovias enumeradas nos dois mapas anexos a este decreto.

Art. 2.º As futuras alterações à classificação das rodovias municipais insulares serão aprovadas por decreto do Ministério das Obras Públicas.

José Baptista Pinheiro de Azevedo — Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

Promulgado em 12 de Abril de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Distrito de Angra do Heroísmo

Ilha Terceira

Estradas municipais

Números de classificação	Designação das vias	Pontos extremos e intermédios
501-4	Ramal da estrada municipal n.º 501, entre a estrada municipal n.º 501-3 (Cenadinhas) e a estrada nacional n.º 5-2.ª	Estrada municipal n.º 501-3-estrada nacional n.º 5-2.ª
525	Estrada municipal da estrada nacional n.º 1-1.ª (Ladeira Grande) à estrada nacional n.º 1-1.ª	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Ladeira Grande)-estrada nacional n.º 1-1.ª
526	Estrada municipal da estrada nacional n.º 1-1.ª (Santo Amaro) à estrada nacional n.º 1-1.ª (lugar do Funcho).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Santo Amaro)-Canada do Funcho.

Caminhos municipais

Números de classificação	Designação das vias	Pontos extremos e intermédios
1 033	Estrada nacional n.º 5-2.ª (S. Brás) ao cemitério de S. Brás.	Estrada nacional n.º 5-2.ª (S. Brás)-cemitério de S. Brás.
1 034	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Senhora da Ajuda) à estrada municipal n.º 521 (proximidades de Pico da Rocha).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Senhora da Ajuda)-Canada da Bezerra-estrada municipal n.º 521 (proximidades de Pico da Rocha).
1 035	Estrada nacional n.º 4-2.ª (Aqualva) a Valverde	Estrada nacional n.º 4-2.ª (Aqualva)-estrada nacional n.º 4-2.ª (Valverde).
1 036	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Faroúço) à estrada nacional n.º 4-2.ª (Aqualva).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Faroúço-Assopre-Alquebre-estrada nacional n.º 4-2.ª (Aqualva).
1 037	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Portela da Cruz) à estrada municipal n.º 522 (Ribeira de Aqualva).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Portela da Cruz)-Canada da Servidão-Canada da Estaca-estrada municipal n.º 522 (Ribeira de Aqualva).
1 038	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Quatro Ribeiras) à estrada municipal n.º 523 (Caldeirão).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Quatro Ribeiras)-estrada municipal n.º 523 (Caldeirão).
1 039	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Rebentão do Bom Jesus) à estrada municipal n.º 523.	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Rebentão do Bom Jesus)-estrada municipal n.º 523.
1 040	Estrada nacional n.º 1-1.ª (proximidades de Rua Longa) à estrada municipal n.º 524 (Biscoitos).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (proximidades de Rua Longa)-Forno de Santo António-estrada municipal n.º 524 (Biscoitos).
1 041	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Ribeira de Pamplona) a Canada da Salga.	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Ribeira de Pamplona)-Canada da Salga.
1 042	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Arrochela) à estrada nacional n.º 3-1.ª (Ribeira da Lapa).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Arrochela)-estrada nacional n.º 3-1.ª (Ribeira da Lapa).
1 043	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Raminho) à estrada nacional n.º 1-1.ª (Altares).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Raminho)-caminho municipal n.º 1044-estrada nacional n.º 1-1.ª (Altares).
1 044	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Serreta) ao caminho municipal n.º 1043 (Raminho).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (Serreta)-caminho municipal n.º 1043 (Raminho).
1 045	Estrada nacional n.º 1-1.ª (proximidades da Serreta) ao mar (farol da Serreta).	Estrada nacional n.º 1-1.ª (proximidades da Serreta)-estrada nacional n.º 1-1.ª-farol da Serreta-mar.
1 046	Estrada nacional n.º 3-1.ª à estrada municipal n.º 505 (Porto Santo).	Estrada nacional n.º 3-1.ª-Canada de Santo António-estrada municipal n.º 505 (Porto Santo).

O Ministro das Obras Públicas, *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.*